



FOLHA Nº:	364
PALC	
Nº	2016/0255
Telma Ricardo da Silva Front. 092.254-4	

CONVÊNIO Nº 011/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 4

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S.A. - EMTU/SP**, empresa pública, com sede nesta Capital, na Rua Quinze de Novembro, 244 – São Paulo - SP, devidamente cadastrada no CNPJ sob o n.º 58.518.069/0001-91, e inscrita na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo sob o n.º 112.208.711.111, neste ato representada por seus Diretores, que subscrevem o presente, de conformidade com seus Estatutos Sociais, daqui para frente denominada simplesmente **EMTU/SP**, e a **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.**, com sede na Rua Boa Vista, 236 - Centro – São Paulo - SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 60.498.417/0001-58, neste ato representada por seus Diretores, que também subscrevem o presente, doravante denominada simplesmente **SPTRANS**, à vista da autorização da Diretoria em reunião de 10 de junho de 2020, e com fundamento no inciso II, do artigo 57, no artigo 65, II, alínea c, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, item 13.1, da Cláusula Décima Sexta do Convênio original, bem como no § 3º do artigo 133 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **EMTU/SP**, **ADITAM** o Convênio nº 011/2016 para fazer constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do Convênio por 12 (doze) meses, a partir de 7 de agosto de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO COMPLEMENTO DO ACERTO DE CONTAS

- 2.1. A partir da data da assinatura deste Termo, fica incluído o subitem 11.1.1, na Cláusula Décima Primeira do Convênio, como segue:

“11.1.1. A Nota de Lançamento a Débito deverá ser apresentada pela **EMTU/SP** com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores à data de vencimento. **Caso haja atraso no envio da Nota de Lançamento a Débito à SPTRANS, a data de vencimento prevista no item 11.1 será prorrogada automaticamente pelo mesmo número de dias correspondente ao atraso.**”

☐ SEDE
R. Quinze de Novembro, 244
Centro - São Paulo - SP
CEP: 01013-000
Telefone: (11) 3113-4700

☐ SÃO BERNARDO DO CAMPO
R. Joaquim Casemiro, 290
Planalto - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 08890-060
Telefone: (11) 4341-1433

☐ SANTOS
Av. Cons. Rodrigues Alves, 155 - 9º Andar
Macuco - Santos - SP
CEP: 11015-200
Telefone: (13) 3478-1300

☐ CAMPINAS
R. Leopoldo Amaral, 263
Vila Maneta - Campinas - SP
CEP: 13042-210
Telefone: (19) 3736-5700

☐ SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
R. Caravelas, 145 - Ed. Vale do Sol
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-170
Telefone: (12) 3832-6644

☐ SOROCABA
Rua Beneditino, 460 - 2º andar
Centro - Sorocaba - SP
CEP: 18035-330
Telefone: (15) 3241-0213





EMTU

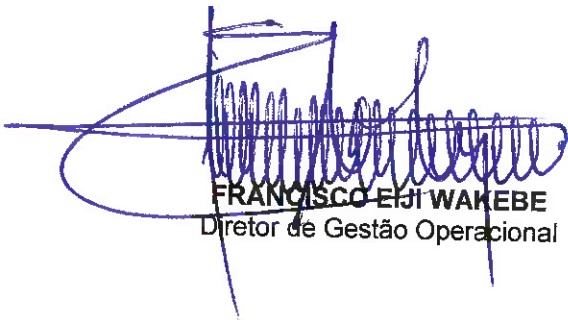
Telma Ricardo da Silva
Fone: 092.254-4
SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas, que não conflitem com o ora pactuado.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente **Termo de Aditamento nº 4 ao Convênio nº 011/2016**, feito em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

São Paulo, **15 JUL. 2020**

Pela EMTU/SP:



FRANCISCO EIJI WAKEBE
Diretor de Gestão Operacional

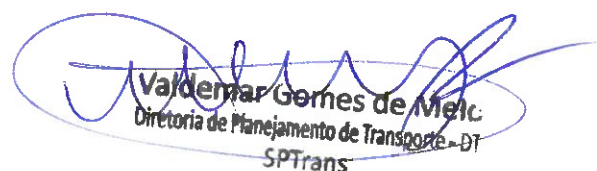


MARCO ANTONIO ASSALVE
Diretor Presidente

Pela SPTRANS:

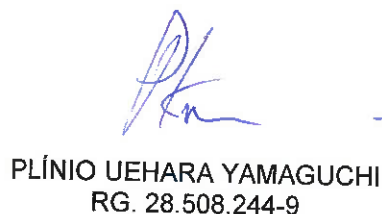


Antonio Hamilton de Carvalho
Superintendente de Planejamento Operacional

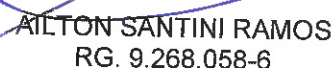


Valdemar Gomes de Melo
Diretoria de Planejamento de Transporte - DT
SPTrans

TESTEMUNHAS:



PLÍNIO UEHARA YAMAGUCHI
RG. 28.508.244-9



AILTON SANTINI RAMOS
RG. 9.268.058-6

asr///

SEDE
R. Quinze de Novembro, 244
Centro - São Paulo - SP
CEP: 01013-000
Telefone: (11) 3113-4700

SÃO BERNARDO DO CAMPO
R. Joaquim Casemiro, 290
Planalto - São Bernardo do Campo - SP
CEP: 06890-050
Telefone: (11) 4341-1433

SANTOS
Av. Cons. Rodrigues Alves, 1500 - Bloco B
Mecucó - Santos - SP
CEP: 11015-200
Telefone: (13) 3478-1300

CAMPINAS
R. Leopoldo Amaral, 263
Vila Maneta - Campinas - SP
CEP: 13042-210
Telefone: (19) 3735-5700

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
R. Caravelas, 145 - Jd. Vale do Sol
São José dos Campos - SP
CEP: 12238-170
Telefone: (12) 3933-5644

SOROCABA
Rua Riachuelo, 460 - 8º andar
Centro - Sorocaba - SP
CEP: 18035-330
Telefone: (15) 3211-0213



TERMO DE CIÊNCIA – CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Entidade: EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU/SP.

Convênio nº (de origem): 011/2016

Objeto:

- Gerenciar as integrações física e operacional das linhas municipais e metropolitanas que operam no Terminal Metropolitano de São Mateus do Corredor Metropolitano de Trolebus São Mateus-Jabaquara;
- Fixação de normas e diretrizes regulamentadoras de uso e operação do citado Terminal;
- O aprimoramento da qualidade dos serviços prestados aos usuários através da compatibilização do nível de serviço dos modos integrados e de seu controle, do equacionamento econômico - financeiro que vise à justa partição dos custos e do estabelecimento solidário dos direitos, deveres e responsabilidades.

Contratada:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados, **DECLARAMOS** que:

- Através do site oficial <http://www.emtu.sp.gov.br/EMTU/pdf/EMTU-Codigo-Conduta-Integridade.pdf>, acessamos o Código de Conduta e Integridade editado pela **EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO - EMTU/SP**, visando sua adequação às peculiaridades do objeto contratado, num prazo a ser deliberado pela Área de Conformidade, Gestão de Riscos e de Controle Interno – ACI, mantida pela **EMTU/SP** e constituída por determinação legal, que implementa e supervisiona os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta, sejam eles, estratégicos, operacionais, socioambientais, reputacionais, entre outros, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e à ocorrência de corrupção e fraude;
- conhecemos as normas impostas pelo Código de Conduta e Integridade e estamos de acordo com todos os seus preceitos;
- estamos cientes que o desconhecimento a qualquer de suas disposições não exime a contratada da aplicação das sanções em caso de violação às regras do Código de Conduta e Integridade, precedida de parecer jurídico, análise e decisão da área competente.

A elaboração, edição e divulgação do Código de Conduta e Integridade, que dispõe sobre os padrões de comportamento ético esperados dos administradores, fiscais, empregados, prepostos e terceiros contratados, decorrem do disposto no inciso XI, do artigo 33, dos Estatutos Sociais da **EMTU/SP**, da edição do Decreto nº 62.349/2016, que dispõe sobre o programa de integridade e a área de conformidade a ser adotado por empresas controladas direta ou indiretamente pelo Estado de São Paulo, regulamentando a aplicação da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública.

São Paulo, _____ de **15 JUL. 2020** de 2020.

Pela SPTRANS:

Antonio Hamilton de Carvalho
 Antonio Hamilton de Carvalho
 Superintendente de Planejamento Operacional

Valdemar Gomes de Melo
 Valdemar Gomes de Melo
 Diretoria de Planejamento de Transportes - DT
 SPTrans



SEDE
 R. Quínta de Novembro, 244
 Centro - São Paulo - SP
 CEP: 01013-000
 Telefone: (11) 3113-4700

SÃO BERNARDO DO CAMPO
 R. Joaquim Casemiro, 290
 Planalto - São Bernardo do Campo - SP
 CEP: 09590-050
 Telefone: (11) 4341-1433

SANTOS
 Av. Cons. Rodrigues Alves, 44 - Bloco B
 Mauco - Santos - SP
 CEP: 11015-200
 Telefone: (13) 3478-1300



CAMPINAS
 R. Leopoldo Amaral, 263
 Os Manetais - Campinas - SP
 CEP: 13042-210
 Telefone: (19) 3735-5700

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
 R. Caravelos, 145 - Jd. Vale do Sol
 São José dos Campos - SP
 CEP: 12239-170
 Telefone: (12) 3933-5644

SOROCABA
 Rua Itachuelo, 460 - Jardim
 Centro - Sorocaba - SP
 CEP: 13508-900
 Telefone: (16) 3211-0113